

EDITAL RPA Nº 011/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROGRAMAS APOIADOS PELA Fade-UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) informa que no período **31 de janeiro de 2025** até às 23h e 59 minutos do dia **04 de fevereiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas para compor o **Cadastro de Reserva**, para possível atuação nos Programas apoiados pela Fade-UFPE.

1. DO SERVIÇO – REQUISITOS GERAIS

Serviço	Requisitos	Valor bruto do Serviço
Pesquisador Sistematizador	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em grau de Licenciatura (qualquer área); - Mestrado na área de Educação ou Letras; - Experiência em tutoria e/ou docência em AVA Moodle; - Experiência de um ano no magistério superior; - Experiência em alfabetização de jovens e adultos; - Residir no Estado para o qual está se inscrevendo. 	R\$ 6.666,50

1.1 – Detalhamento dos serviços por tipo:

Tipo Serviço	Detalhamento do serviço
Pesquisador Sistematizador	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e acompanhar o processo de planejamento, desenvolvimento e implementação da formação de professores vislumbrando registro de boas experiências; - Avaliar experiências exitosas a partir de critérios previamente estabelecidos indicando-as para publicação em quatro blocos; - Produzir pesquisa científica sobre boas práticas formativas na alfabetização de pessoas jovens, adultas e idosas e Sistematizar experiências exitosas ocorridas em alfabetização e séries iniciais do Ensino Fundamental na EJA; - Planejar e participar de atividades on-line enquanto sistematizador formador/mediador; - Participar de Seminário Nacional de EJA na função de organizador/palestrante; - Emitir relatórios.

1.2 – O pagamento do serviço será realizado mediante entrega do produto demandado ou entrega de relatório de atividades realizadas conforme contrato assinado.

1.3 – Na remuneração bruta estipulada no quadro do item 1, incidem todos 1os tributos federais e estaduais, previstos na legislação (INSS, ISS e IRRF)

1.4 As atividades serão desenvolvidas de acordo com as demandas do Programa e devidamente acordadas com a Coordenação no ato das entrevistas.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	31/01/2025	
Inscrições	31/01/2025	04/02/2025
Inscrições deferidas Divulgação do cronograma das entrevistas (1ª etapa)	05/02/2025	

1ª Etapa – Entrevistas 2ª Etapa – Análise Curricular	06/02/2025	11/02/2025
Resultado final preliminar	12/02/2025	
Recurso contra o resultado final preliminar	13/02/2025	
Resultado dos recursos contra o resultado final preliminar	14/02/2025	
Resultado Final	14/02/2025	

2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima (Eliminatória)	Peso %
01	Entrevista	Classificatória e Eliminatória	60	60%
02	Avaliação Curricular	Classificatória	-	40%

2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a média entre a pontuação obtida na análise curricular e a pontuação obtida na entrevista.

2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo ou, permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior idade.

2.2.4. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato(a), após as duas etapas, sem aproveitamento de fração.

2.2.5. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.6. O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) Carteira de Identidade ou CNH;
- (ii) CPF;
- (iii) Curriculum Vitae atualizado, preferencialmente da Plataforma Lattes;
- (iv) Comprovantes de experiência exigidos como requisitos básicos de cada função, definidos no item 1;
- (v) Diploma ou comprovação de escolaridade;
- (vi) Comprovante de Residência;
- (vii) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso;
- (viii) Comprovante de registro no PIS/PASEP/NIT, e
- (ix) Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.

2.2.6. INSCRIÇÕES

2.2.6.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o [link https://docs.google.com/forms/d/1uQ7CQHKumnzCgFaz_dQxKXdunyRnCAyWMMKo_GGLrZs/edit](https://docs.google.com/forms/d/1uQ7CQHKumnzCgFaz_dQxKXdunyRnCAyWMMKo_GGLrZs/edit)

2.2.6.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente escolher o estado onde reside, uma vez que é requisito básico para contratação, e anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

- (i) Currículo, devidamente comprovado, conforme descrito no item 2.2.8

- (ii) Documentação comprobatória da graduação e experiência, quando for exigido, (item 1.1)

2.2.6.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.4. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

2.2.6.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

2.2.7. PRIMEIRA ETAPA - ENTREVISTA

2.2.7.1. Serão entrevistados apenas os candidatos cuja inscrição tiver sido deferida neste Processo Seletivo.

2.2.7.2. As entrevistas serão individuais e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo 12 horas, no dia e horário informado pela FADE por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo(a) candidato(a).

2.2.7.3. A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do Programa e profissionais atuantes no Programa.

2.2.7.4. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critérios e pontuações abaixo:

- (i) *Domínio de conhecimentos específicos para a vaga escolhida (0 a 30 pontos);*
- (ii) *Apresentação de experiência profissional e/ou projetos que participou (0 a 30 pontos);*
- (iii) *Clareza na exposição (0 a 20 pontos);*
- (iv) *Disponibilidade de tempo para atuar, conforme necessidade do Programa (0 a 20 pontos).*

2.2.8. SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

2.2.8.1. O candidato(a) deverá obrigatoriamente **anexar ao formulário** de inscrição, a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição.

Segue a relação de documentos que poderão ser aceitos:

- (i) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);
- (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
- (iv) Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC; (vi) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).
- (v) Declaração expedida pela UNCMME onde conste o tempo de vinculação à entidade.

2.2.8.2. A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.2.8.3. A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro de Pontuação abaixo:

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Doutorado em Educação ou Letras.	01	30	30
Certificados/declarações de conclusão em cursos na área do cargo pretendido (8 horas)	05	08	40
Experiência profissional no cargo além do exigido no item 2.1	05	02	10
Tempo como membro/integrante da União Nacional do Conselhos Municipais de Educação (UNCME)	05	04	20
Total máximo de pontos na análise curricular	-	-	100

3. DO RECURSO

3.1. É facultado ao(a) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail documentosedital@fade.org.br.

3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da Fade-UFPE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 Os selecionados serão contratados mediante contrato de prestação de serviços. Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

4.3 – As atividades serão realizadas de forma remota.

4.4. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 31 de janeiro de 2025.



ANEXO – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Programa,

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

VAGA: _____

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:

- () Inscrição
- () Primeira Etapa - Entrevista
- () Segunda Etapa - Análise Curricular
- () Resultado final

RAZÕES DO RECURSO:

INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos Programas apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato(a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura